



Câmara Municipal de Caieiras

1767

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º ANO DA 5ª. LEGISLATURA

Realizada no dia 30 de abril de 1982.-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 09/08/1982

PRESIDENTE

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

SECRETARIA: CARLOS GOMES

BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às vinte horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo/Mendes, Nelson Manzanares, Nêvio Luiz Aranha Dártora e da senhora/Ruth de Carvalho Dártora. Ausente o senhor Mário Della Torre.

Havendo número regimental, assume a Presidência o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, invocando a proteção/de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, declara aberta a presente Sessão e passa a apresentar a matéria inscrita para o Expediente da Sessão.

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: " Temos em mãos a Ata da 2ª. Sessão Ordinária do 6º ano da 5ª. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que / concordarem com a aprovação em única votação da Ata da 2ª. Sessão/ Ordinária do 6º ano da 5ª. Legislatura, que permaneçam onde se encontram. Aprovada. Em discussão a Ata da 3ª. Sessão Ordinária do 6º ano da 5ª. Legislatura. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão da Ata da 3ª. Sessão Ordinária do 6º ano da 5ª. Legislatura, que permaneçam onde se encontram. Aprovada. Ofício nº 157/82, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro / Secretário. O Balancete da Prefeitura Municipal de Caieiras ficará



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1768

na Secretaria à disposição dos senhores Vereadores. Ofício nº 66/82 do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício Nº 64/82 que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 63/82, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 156/82, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Projeto de Lei nº 1579 / 82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre concessão de regime especial para o recolhimento de I.S.S., que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Ofício nº 69/82, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Projeto de Lei nº 1581/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de área à Associação dos Servidores da Escola Técnica Federal de São Paulo e autoriza a celebração de convênio e dá outras providências que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para parecer. Projeto de Lei nº 1580/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que dispõe sobre revigoração da Lei nº 1131/78, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Comissão de Justiça para parecer. Projeto de Lei nº 1582/82, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que regulariza loteamentos, arruamentos e construções e dá outras providências, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras para parecer. Projeto de Lei nº 1583/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, que dispõe sobre proibição da inscrição do nome de autoridades ou administradores em placas de obras ou fachadas dos próprios municipais de Caieiras, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Comissão de Justiça para parecer. Ofício nº 106/82, da Delegacia de Polícia de Caieiras, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Convite / da Sociedade Amigos de Bairros de Francisco Morato, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 96/82, da Secretaria Municipal de Transportes, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1769

devidas providências. Requerimento nº 35/82, de autoria do nobre / Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja o Projeto de Lei nº 1580/82, dispondo sobre revigoração da Lei nº 1131/78, apreciado em regime de urgência, na presente Sessão." O SENHOR PRESIDENTE:" Em discussão o Requerimento nº 35/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do Requerimento nº 35/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Com a aprovação do presente Requerimento, o Projeto de Lei nº 1580/82 passará à Ordem do Dia da presente Sessão. Requerimento nº 36/82, subscrito por seis Vereadores, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja o Projeto de Lei nº 1581/82, dispondo sobre doação de área à Associação dos Servidores da Escola Técnica Federal de São Paulo, autoriza a celebração de convênio e dá outras providências, apreciado em regime de urgência na presente Sessão." O SENHOR PRESIDENTE:" Em discussão o Requerimento nº 36/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Requerimento nº 36/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado, com o voto contrário da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Requerimento nº 37/82, subscrito por sete Vereadores, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja o Projeto de Lei nº 1583/82, que dispõe sobre proibição da inscrição do nome de autoridades ou administradores em placas / ou fachadas de próprios do município de Caieiras, apreciado em regime de urgência, na presente Sessão." O SENHOR PRESIDENTE:" Em discussão o Requerimento nº 37/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Requerimento nº 37/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado, com o voto contrário da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Com a aprovação desse Requerimento, o Projeto de Lei nº 1583/82 passará à Ordem do Dia da presente Sessão. Indicação nº 73/82, de autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo



Câmara Municipal de Caieiras

1770

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Mendes, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Não havendo mais matéria no Expediente da Mesa, passaremos agora ao Pequeno Expediente."

PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o primeiro orador, Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Nobre Vereador/ Assis Crema. Nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes, por cinco minutos regimentais."

O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Primeiramente gostaria de levar os meus votos de felicidades ao nobre Vereador Hugo Pereira da Silva que no dia de ontem comemorou mais uma primavera. Senhor Presidente, soubemos que no Bairro do Morro/ grande, onde se localizam as casas da Prefeitura, onde moradores / de menor poder aquisitivo são ali colocados com contrato de um ano e prorrogável por mais um, se bem que tem moradores que moram lá / há mais de dois ou três anos. Soubemos que acontece naquele lugar/ várias irregularidades. Pois em função exatamente do nível cultural e econômico daquela gente, tem surgido fatos desagradáveis, que requerem a imediata ação do Serviço Social da Prefeitura, que é o órgão responsável e que deveria por força legal, atuar como mediador nas intrigas que constantemente surgem naquele local. Soubemos que moradores, mais precisamente uma senhora, vive constantemente / embriagada e com isso causando uma série de transtornos para os outros moradores, inclusive gerando problemas muito desagradáveis , principalmente porque moram várias crianças naquele local e o exemplo sempre pode ser seguido, principalmente esse exemplo tão negativo. Por isso eu solicito desta tribuna e que fique consignado em nossas atas esse nosso pronunciamento para que providências imediatas sejam tomadas, pois as crianças não podem ficar à mercê de verdadeiros vândalos que se utilizam de um bem público para trazer / maus exemplos para as crianças e nossa cidade. E não pode o poder público pactuar com isso, dando total apoio à imoralidade que ocorre constantemente naquele local. Então, senhor Presidente, eu gostaria que alguma providência fosse imediatamente tomada, pois soubemos que até pessoas do Serviço Social tiveram que sair correndo/



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1771

daquele local porque se não seriam agredidos. Então, há necessidade de urgentes providências e que o Serviço Social tome as medidas necessárias." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira/da Silva. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo/Mendes. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Ausente. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares, por cinco minutos regimentais." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Gostaria de pedir à Presidência, por medida de economia processual, que me fosse permitido ler rapidamente/ e eu transferiria à Secretaria Administrativa da Casa para a Ata, uma nota publicada no Jornal da Tarde de 16 de abril de 1982. Caso os cinco minutos que me cabem não permitirem que eu termine de ler eu continuarei depois no Grande Expediente. Todavia, se me permitirem que eu leia, sem comentários, o que foi escrito no jornal, eu abduco do meu tempo posteriormente. É medida de economia legislativa. A nota que saiu em 16 de abril de 1982 no Jornal da Tarde diz assim: ' Dois anos de prisão e multa para quem lesou a Cecap em Botucatu. Foram condenados o ex-Prefeito e outros quatro, que em 1978 fraudaram licitação para construção de 500 casas populares / com financiamento do B.N.H.. - a notícia continua - Dois anos de reclusão e multa de oito mil cruzeiros cada. Essa foi a multa que o Juiz Carlos Roberto Gonçalves, da 2a. Vara Criminal condenou por crime de estelionato o ex-Prefeito de Botucatu, Luiz Aparecido da Silveira, o Advogado Mair Godoy, o ex-Assessor Técnico da Presidência da Cecap, Cid Leite Costa Junior e o ex-Perito do Instituto / Brasileiro de Avaliações e Perícia, Engº Flávio Antonio Rodrigues/dos Santos. Como os réus são primários, o Juiz concedeu-lhes o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de três anos, sem condições especiais. Os réus foram acusados de lesar a Cecap / em 1978, em cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos, por meio de fraudes em processo de licitação para compra de um terreno no município de Botucatu, para a construção de 500 casas populares com financiamento do B.N.H.. O Governo do Estado, por meio de publicação em diversos jornais da Capital em 31 de janeiro de 1978, previu a realização da obra por intermédio da Cecap em mais de oitenta muni



Câmara Municipal de Caieiras

1772

Rua Alemanha, 80

—
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

cípios do Estado. O Advogado Mair Godoy foi até Botucatu, onde em contato com o Prefeito Luiz Aparecido da Silveira descobriu uma área de terra de 26,70 hectares, remanescente do imóvel denominado/ Aracatu, Capão Bonito, Chacrinha, atualmente denominado Fazenda Belem e pertencente a Apolinário de Almeida. O Prefeito determinou / que um funcionário da Prefeitura levasse Apolinário até a Câmara Municipal, Mair Godoy convenceu Apolinário que seria o seu procurador na licitação da Cecap, garantindo-lhe o preço de Cr\$ 2.767.500,00 o que passasse disso, seria de Mair Godoy. Apolinário concordou / com a transação e autorizou o advogado a vender o terreno. Depois, Cid Leite Costa Junior entrou em contato com o perito Flávio Antonio Rodrigues dos Santos que, contrariando os estatutos do IBAPE e usando papel timbrado da Associação mandou um ofício à Cecap, indicando-se como perito do Instituto. Flávio Antonio foi designado pela Cecap para proceder a avaliação do terreno de Botucatu. Em seu trabalho, feito de má fé, de acordo com as denúncias, o acusado usando apenas um método involutivo, elaborou um laudo de avaliação/ dando valor de Cr\$. 7.325.495,60, que não condizia com a realidade pois era muito superior ao verdadeiro, ou seja, cerca de quatro vezes mais. Negócio fechado. O negócio entre a Cecap e o Advogado Godoy foi fechado sendo a escritura lavrada em 10 de julho de 1978 / por Cr\$. 7.474.839,80 e a diferença entre o preço pago e o da avaliação de Flávio decorreu de uma correção de U.P.Cs..entre a data/ da licitação e a da escritura. Mair Godoy recebeu um cheque da Cecap contra o Banespa, agência Augusta, em nome de Apolinário de Almeida. No decorrer do inquérito instaurado, o Instituto de Criminalística da Polícia elaborou laudo técnico apurando os peritos oficiais que o valor real do imóvel era de Cr\$.1.828.950,00. Apurou-se também que o cheque de Cr\$.7.474.839,80 que foi entregue a Mair Godoy teve o endosso falsificado e foi usado por Mair em uma financeira. Em sua defesa o advogado Mair Godoy disse que simplesmente/ usou da astúcia tolerada em qualquer negócio lícito e que jamais / poderia visar vantagem ilícita em compra e venda e licitação. Conclusão do Juiz: o primeiro argumento demonstra no mínimo insensibilidade moral e desprezo para com as coisas públicas. Como se pode/ falar em vantagem lícita em 'dolo bonus', quando obtida aquela em detrimento do erário público, envolvendo corrupção administrativa e



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1773

com suporte em laudo de avaliação inexato e destorcido da realidade de má fé? É preciso por cõbro a essa mentalidade que infelizmente graça no País. É hora de se procurar tratar com mais seriedade/ de tudo que diga respeito ao interesse público, ao patrimônio público. Segundo o Juiz, supunha o principal implicado certamente / que estaria protegido pelo manto da legalidade que decorria da venda do terreno em licitação. Apurou-se nos autos, entretanto, a pré existência do dõlo e o emprego do meio fraudulento, consistente no inidõneo avaliatiõrio. O Juiz afirmou ainda que Mair Godoy ficou / com a importância de Cr\$. 1.350.000,00. Luiz Aparecido da Silva recebeu através de operações da financeira, Cr\$. 1.350.839,00. Cid Leite Costa Junior foi agraciado com a quantia de Cr\$. 2.012.222,12. Não foi possível comprovar quanto ganhou o perito Flávio Antonio, mas diz o Juiz, tudo indica que o seu relacionamento maior é com Cid Leite, da Cecap, o qual na divisão levou a parte do leão. Assim, é mais do que õbvio que Cid Leite deu algum do seu ao acusado Flávio. O Juiz designou o dia 27 de maio - há três dias atrás - às treze horas para audiência admonitõria, isto é, audiência que o Juiz advertirá os réus sobre sua condição de condenados em Liberdade Condicional.' Senhor Presidente, senhores Vereadores, tinha obrigação de trazer a esta tribuna este recorte porque o Dr. Mair / Godoy foi o assessor do senhor Gino Dártora e não sei se continua/ sendo. Sem comentários." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, na Presidência, dispensa. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Passaremos agora ao Grande Expediente."

GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: " Por dez minutos regimentais, com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Com a palavra, o nobre / Vereador Carlos Gomes. Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Passin. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Ausente. Com a palavra,



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1774

o nobre Vereador Nelson Manzanares. Com a palavra, o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, na Presidência, dispensa. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente, passaremos agora à Ordem do Dia."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: Em única discussão o Projeto de Lei nº 1578/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido/Corrêa de Campos, que dispõe sobre alteração da denominação de via pública. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Finanças, favoráveis ao Projeto de Lei nº 1578/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do parecer conjunto das Comissões ao Projeto de Lei nº 1578/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1578/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Projeto de Lei nº 1578/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Projeto de Lei nº 1580/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que dispõe sobre re-vigoração da Lei nº 1131/78. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1580/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1580/82. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Ausente. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em discussão os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1580/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão dos pareceres favoráveis das Comissões ao Projeto de Lei nº 1580/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1580/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

que concordarem com a aprovação em única votação do Projeto de Lei nº 1580/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Projeto de Lei nº 1581/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de área à Associação dos Servidores da Escola Técnica Federal / de São Paulo e autoriza a celebração de convênio e dá outras providências. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Carlos Gomes:" O SENHOR CARLOS GOMES:" Senhor Presidente, se nos parece de uma estutice tremenda novamente esta Casa apreciar essa proposição, porque já é a terceira vez que vem a esta Casa o mesmo projeto de lei, eivado dos mesmos erros, dos mesmos vícios e das mesmas ilegalidades. Porque pretende o senhor Chefe do Executivo doar nada mais, nada menos do que perto de sessenta mil metros / quadrados para uma associação que até bem pouco tempo não passava / de uma associação fantasma. Depois, com a primeira rejeição, aqueles funcionários pretenderam e fundaram essa organização com o fim único e exclusivo de receber essa benece do órgão público municipal de Caieiras. Por outro lado, nós sabemos, conforme publicação nos jornais de nossa cidade de que pesa sobre o erário público municipal de Caieiras, nada mais, nada menos do que quarenta e quatro desapropriações, o que equivale a uma insolvência do nosso município. Enquanto de um lado se desapropria, afundando a nossa economia, colocando em xeque o futuro de nossa cidade, por outro lado se pretende doar um vastíssimo pedaço de nossa cidade a uma associação que nem sabemos se vem fazer, se é que vem fazer alguma coisa. Então, não podemos de maneira alguma concordar com tamanha estupidez e o nosso voto é contrário a essa propositura." O SENHOR PRESIDENTE:"Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1581/82. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto do Vereador Mário Della Torre: Ausente. Voto do Vereador Carlos Gomes:" O SENHOR CARLOS GOMES:" Pelas argumentações que já apresentamos e porque essa propositura não inovou nada, pela terceira vez veio, passou, foi rejeitada, voltou, foi rejeitada, novamente retorna sem trazer nenhum fato novo, sem ao menos justificar com mais profundidade o que realmente se pretende. Porque sabemos através da própria exposição / dos professores daquela escola que tiveram o prazer de apresentar



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1776

um papelão nesta Casa que todos os senhores Vereadores e os presentes testemunharam, a proposição vem igualzinha, não se justificando de maneira alguma essa autorização. Porque se aqueles professores apresentaram uma justificativa de que se pretendia fazer apenas e tão somente em Caieiras um curso de complementação, isto é, complementando os cursos profissionais aqui existentes. E se hoje/ em nossa cidade não temos cursos profissionalizantes, perdeu todo o valor a acertiva percorrida aqui pelos professores daquela digna escola de ensino. Então, não vejo porque a propositura vir seguida de uma mensagem dizendo que vai trazer cursos profissionalizantes. Alguém está errado, alguém está mentindo, alguém está de pinóquio, ou os professores, ou a mensagem. O nosso voto continua sendo contrário." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão os pareceres contrários das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1581/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com os pareceres contrários / das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1581/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados, com o voto contrário/ da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dessa forma, o projeto se encontra prejudicado e automaticamente rejeitado. Projeto de Lei nº 1583/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, que dispõe/ sobre proibição da inscrição do nome de autoridades ou administradores em placas de obras ou fachadas de próprios do município de Caieiras. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, a própria justificativa do projeto já diz claramente da competência dos senhores Vereadores, que podem apresentar. Aliás, isso foi compilado de um parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Estado, que está nos seus livros e que são distribuídos a todos que se interessem. Então, não vemos de maneira alguma óbices legais que possam obstar a aprovação desse projeto, mesmo porque como diz a Mensagem, é uma maneira de se sanear inclusive evitar a poluição / visual que graça em todo nosso estado. O meu voto é favorável." O SENHOR PRESIDENTE: " Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Contrário. Em discussão o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1583/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os



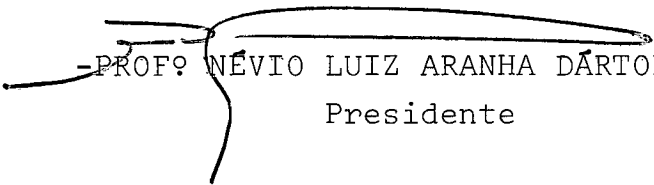
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

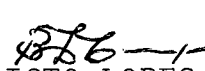
Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1583/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado, com o voto / contrário da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Em discussão o Projeto de Lei nº 1583/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Projeto de Lei nº 1583/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado, com o voto contrário da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia e nenhum Vereador inscrito para a Explicação Pessoal, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, CARLOS GOMES, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 30 de abril de 1982.-


-PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA-
Presidente

-CARLOS GOMES-
1º Secretário


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
2º Secretário